



MMA - Ministério do Meio Ambiente

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

DIREF - Diretoria de Florestas

SUPERINTENDÊNCIA em PORTO VELHO

Página: 1

## AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Nº da Autorização: 1100.3.2011.00010

Emissão/Autorização: 05/08/2011

Validade: 05/08/2012

### 1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: **SANTO ANTONIO ENERGIA SA**

CGC / CPF: **09.391.823/0001-60**

Résp. Técnico: **DENITZ SOUZA AULER**

Latitude / Longitude:

Área Autorizada: **0,000 ha**

Área Total: **0,000 ha**

Área de Efetivo Manejo: **0,000 ha**

Protocolo PMFS:

Protocolo POA:

### 2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: **UHE SANTO ANTÔNIO**

Área Total: **2638,914 ha**

Endereço: **ETAPA II, RIO MADEIRA, LOTES A,B,C,D( ILHAS) E LOTE ÚNICO-ME**

Município: **PORTO VELHO**

Latitude / Longitude: **9° 5' 11,4" / 64° 18' 17,6"**

Área de Reserva Legal: **0,000 ha**

Área de Pres. Perm.: **871,058 ha**

Proprietários: **SANTO ANTONIO ENERGIA SA**

CGC / CPF: **09.391.823/0001-60**

### 3. OBSERVAÇÕES

AUTORIZAÇÃO REFERENTE AOS PÁTIOS DE Nº A-57,A-58,A-59,A-61,A-62,A-63,A-64,A-65,A-66,A-67,A-68,A-69,A-70 E A-71 DO PROCESSO DE Nº 02024.001389/2011-29, LOTE A, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, SÃO PROIBIDAS A SUA COMERCIALIZAÇÃO

### 4. ESPÉCIES AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

Abiuana / Pouteria caimito (Ruiz & Pav.) Radlk.	61,824	m3	Peroba / Aspidosperma polynesium Müll.Arg.	36,464	m3
Amapá / Brosimum parinarioides Ducke	105,554	m3	Quaruba / Qualea dinizii Ducke	0,979	m3
Amescla / Trattinnickia lawrencei Standl. ex Sw.	1,330	m3	Roxinho / Peltogyne densiflora Spruce ex Benth.	39,253	m3
Angelim / Hymenolobium excelsum Ducke	77,862	m3	Seringueira / Hevea brasiliensis Müll.Arg.	6,271	m3
Bacuri / Symphonia globulifera L.f.	28,581	m3	Sucupira / Bowdichia nitida Spruce	59,859	m3
Bandarra / Parkia paraensis Ducke	12,495	m3	Sumaúma / Ceiba pentandra (L.) Gaertn.	7,245	m3
Cajueiro / Anacardium giganteum Hanck ex Engl.	25,673	m3	Tamarindo / Martiodendron elatum (Ducke) Gleason	55,248	m3
Castanheira / Bertholletia excelsa Humb. & Bonpl.	33,519	m3	Tauari / Couratari guianensis Aubl.	124,295	m3
Cedrinho / Erisma uncinatum Warm.	2,612	m3	Taxi / Tachigali paniculata Aubl.	26,598	m3
Copaíba / Copaifera guianensis Desf.	49,502	m3	Timburi / Enterolobium contortisiliquum (Vell.) Morong	25,551	m3
Cumaru / Dipteryx odorata (Aubl.) Willd.	29,421	m3	Ucuquirana / Chrysophyllum spp.	6,014	m3
Cupiúba / Goupia glabra Aubl.	21,995	m3	#####	#####	#####
DIVERSOS / DIVERSAS	6864,922	st	#####	#####	#####
Fava / Andira retusa (Lam.) H.B.K.	42,910	m3	#####	#####	#####
Faveira-ferro / Dinizia excelsa Ducke	28,639	m3	#####	#####	#####
Figueira / Ficus matisiana Dugand.	59,216	m3	#####	#####	#####
Garapeira / Apuleia leiocarpa (Vogel) J.F. Macbr.	11,769	m3	#####	#####	#####
Ingarana / Zygia cauliflora (Willd.) Killip. ex Record.	12,427	m3	#####	#####	#####
Ipê / Tabebuia serratifolia (Vahl) Nichols.	5,576	m3	#####	#####	#####
Jatobá / Hymenaea courbaril L.	58,318	m3	#####	#####	#####
Jitô / Guarea silvatica C.DC.	3,300	m3	#####	#####	#####
Libra / Qualea paraensis Ducke	2,439	m3	#####	#####	#####
Louro-preto / Nectandra cuspidata Nees	17,293	m3	#####	#####	#####
Maçaranduba / Manilkara huberi (Ducke) Chevalier	1,323	m3	#####	#####	#####
Macucu / Licania heteromorpha Benth.	27,280	m3	#####	#####	#####
Mandioqueiro / Schefflera morototoni (Aubl.) Decne. & Planch.	6,907	m3	#####	#####	#####
Matamatá / Eschweilera grandiflora (Aubl.) Sandwith	41,662	m3	#####	#####	#####
Orelha-de-macaco / Enterolobium schomburgkii (Benth.) Benth.	4,543	m3	#####	#####	#####
Pamá / Pseudolmedia multinervis Mildbr.	18,436	m3	#####	#####	#####
Pau-de-lacre / Vismia guianensis Pers.	32,329	m3	#####	#####	#####

### 5. MATÉRIAS - PRIMAS AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

LENHA	6864,922	st	#####	#####	#####
TORA	1212,512	m3	#####	#####	#####
#####	#####	#####	#####	#####	#####
#####	#####	#####	#####	#####	#####
#####	#####	#####	#####	#####	#####

Superintendente Estadual

Porto Velho, 05/08/2011

CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

### IMPORTANTE:

- \* O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.
- \* Esta Autorização não contém emendas ou rasuras.
- \* Cópia desta Autorização deverá ser mantida no local da Exploração para efeito de fiscalização.
- \* Os volumes autorizados para exploração são de inteira responsabilidade do Técnico Analista.
- \* Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico.